



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 068/01 DE 23 DE MARÇO DE 2001

APROVA AVALIAÇÃO ATUARIAL

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica aprovada a Avaliação Atuarial com data base em 31 de Dezembro de 2000, relativa aos compromissos do município de Santa Rita do Pardo, com o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo-MS, cujo valor total é de R\$ 578.706,61 (Quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e seis reais e sessenta e hum centavos), a serem autorizados na forma do Plano anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2001.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão

o Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto n.º 126/00 de 22 de Novembro de 2000 que passa a ter a seguinte redação:
ARTIGO 1º. Fica nomeado o Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, composto da seguinte forma:
I - Representantes da Sociedade Civil

- a) Alcides Patussi
- b) Francisco Gonçalves de Queiroz
- c) Alfeu Cândido
- II - Representantes do Município
 - a) Araci Ayala do Amaral Vasconcelos
 - b) Silvana Freitas de Jesus
 - c) Adriana Cristina Rodrigues Pereira

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MAIO DE 2001.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 119/01 DE 07 DE JUNHO DE 2001

ALTERA O DECRETO Nº- 104/01 DE 17 DE MAIO DE 2001

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º. O "caput" do artigo 1º. do Decreto Nº- 104/01 de 17 de maio de 2001, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º. - Os órgãos da administração pública municipal integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, funcionarão no horário das 07:00 horas -MS às 12:00 horas -MS de segunda a sexta-feira, a partir de 11 de junho de 2001.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - A duração da jornada de trabalho constante do "caput" deste artigo, será mantida enquanto perdurar a eficácia das normas estabelecidas pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

ARTIGO 2º. Permanecem inalterados todos os demais artigos e parágrafos do Decreto Nº- 104/01 de 17 de maio de 2001

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2001.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 120/01 DE 07 DE JUNHO DE 2001

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica nomeado o senhor MADSON LUIS GISFREDO, portador da Cédula de Identidade RG Nº- 484.580-SSP/MS e do C.P.F Nº- 069-656-148-46, para servir como LEILOEIRO da "sucata" (ferro velho), de que trata o Edital de Licitação modalidade Leilão Público Nº- 001/2001 de 30 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Sul, Nº- 5524 de 06 de junho de 2001, página 67.

ARTIGO 2º. A nomeação de que trata o artigo 1º. do presente Decreto, não gera ônus de quaisquer espécie aos cofres municipais ou à terceiros e, é considerado serviço relevante para o município.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2001.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 121/01 DE 07 DE JUNHO DE 2001

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica nomeado o senhor ALCINO GONÇALVES DINIZ, portador da Cédula de Identidade RG Nº- 8.991.557-SSP/SP e do CPF Nº- 824.844.818-53, para servir como LEILOEIRO do veículo Kombi Volkswagen, na forma em que se encontra, conforme disposto no Edital Nº- 002/2001 de 31 de maio de 2001, publicado no

MAGNO INÁCIO RODRIGUES
Gerente de Administração Financeira e Receita

ANTONIO JONES VICENTE
Gerente Administrativo

Para sob a Presidência do primeiro, comporem o Núcleo de Gerenciamento dos Gastos Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, de que trata o Decreto Nº- 057/01 de 01 de março de 2001.

ARTIGO 2º. Os membros integrantes do Núcleo de Gerenciamento dos Gastos Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, não serão remunerados, sendo esta atividade, considerada de caráter relevante para o Serviço Público Municipal.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MARÇO DE 2001.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 066/01 DE 11 DE MARÇO DE 2001

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE LOTES DE TERRAS URBANAS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e em especial a Lei Nº- 480/99 de 17 de março de 1999 e Decreto Nº- 093/00 de 14 de setembro de 2000.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica criada Comissão Especial para Avaliação de que trata a Lei Nº- 480/99 de 17 de março de 1999 e Decreto 098/00 de 14 de setembro de 2000, para fins de avaliar os lotes de terras urbanas de números 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 09 (nove); todos integrantes da quadra número 54 (cinquenta e quatro), do perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo, medindo cada um 500,00m2, 500,00m2, 325,00 m2 e 325,00 m2, respectivamente perfazendo a área total de 1650,00 m2 (hum mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), para neles implantar em convênio com a CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, a construção de um Centro Comunitário.

ARTIGO 2º. A Comissão Especial de Avaliação, objeto do artigo 1º deste Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
MAGNO INÁCIO RODRIGUES
MARIA SONIA VALENTIM

ARTIGO 3º. A Comissão especial de Avaliação, de que trata o artigo 1º. do presente Decreto, deverá apresentar dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o Laudo de Avaliação do referido imóvel, em valor único por consenso, Laudo este que deverá ser firmado por todos os membros da Comissão.

ARTIGO 4º. Os membros que integram a Comissão Especial de Avaliação objeto deste Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MARÇO DE 2001.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 068/01 DE 23 DE MARÇO DE 2001

APROVA AVALIAÇÃO ATUARIAL

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aprovada a Avaliação Atuarial com data base em 31 de Dezembro de 2000, relativa aos compromissos do município de Santa Rita do Pardo, com o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo-MS, cujo valor total é de R\$ 578.706,61 (Quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e seis reais e sessenta e hum centavos), a serem autorizados na forma do Plano anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2001.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2001.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.